

SELEÇÃO PÚBLICA PSA 005/2018
MODALIDADE PROTEÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 14:00hs, na sede do Centro Cultural de Cunha, conhecido como Cinema, reuniram-se em Sessão Pública referente ao Edital de Seleção Pública PSA 005/2018, que tem como objeto seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Proteção de vegetação nativa, o comprador do projeto Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca, acompanhado de membros da FINATEC e da SMA/SP.

Aberta a Sessão, o comprador do Projeto Matheus Vilela fez uma breve explanação sobre o Edital e, ato contínuo, abriu os envelopes de habilitação, sendo declarados habilitados os seguintes proponentes:

NOME	CAR	CPF	MUNICÍPIO
Paulo Barboza Lima (proposta 1)	35136030297099	271.038.448-52	Cunha
Andre Victor Boechat de Brito	35136030012136	068.840.148-14	Cunha
Julio Cesar dos Reis Medeiros Neto	35263080344665	003.915.868-31	Lagoinha
Luz Marina Ariza Dualde	35136030351820	237.249.818-56	Cunha
Maria José Nadalutti Buono de Oliveira	35136030240948	158.493.168-09	Cunha
Alessandra Caprara	35136030244070	219.961.818-82	Cunha
Paulo Barboza de Lima (proposta 2)	35136030297119	271.038.448-52	Cunha
João Galvão de Carvalho	35136030149916	740.806.798-15	Cunha
Ilson Gonçalves Ledoino	35136030167719	005.369.528-33	Cunha
Eduardo Saadeh Junior	35136030221265	088.311.918-88	Cunha
Ricardo Bandeira de Mello Laterza	35136030351887	954.821.808-91	Cunha
Leandro Silveira Pereira	35136030239449	264.009.058-05	Cunha
Joaquim Jacinto de Amorim	35136030311515	975.988.528-04	Cunha
Carlos Hermindo de Jesus Janela (proposta 1)	35136030143753	422.218.978-20	Cunha
Carlos Hermindo de Jesus Janela (proposta 2)	35136030143744	422.218.978-20	Cunha
Maria Arlete Corrêa Morgado	35136030252920	740.654.598-34	Cunha
Walter Bertholdo	35263080073250	005.320.438-71	Lagoinha

O proponente Alberto Eduardo Burger Junior, CAR 35136030012136, CPF 068.840.148-14, referente a propriedade no município em Cunha/SP, deixou de juntar documento de propriedade nos termos previstos no anexo 8 e item 9.3, “i” do Edital. Em tempo, o proponente juntou o comprovante de pagamento do ITR, sendo assim considerado elegível, portanto **HABILITADO**.

O proponente Ignácio Aguilar, CAR 35136030351723, CPF 236.999.408-88, referente a propriedade no município em Cunha/SP, apresentou apenas a declaração prevista no anexo 9, deixando de apresentar quaisquer um dos documentos previstos no anexo 8. Contudo, aceitamos a declaração para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar algum dos documentos previstos no anexo 8, sob pena de não assinatura do contrato.

O proponente Roque Benedito dos Santos, CAR 351360301183525, CPF 000.358.878-50, referente a propriedade no município em Cunha/SP, apresentou o registro de imóveis emitida a mais de um ano da data desta sessão pública, descumprindo o previsto no anexo 8 para o referido documento de comprovação. Contudo, apresentou a declaração prevista no anexo 9. Aceitamos a declaração para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados.

O proponente Alexandre Vieira Vianna (proposta 1), CAR 35136030261788, CPF 122.322.188-13, referente a propriedade no município em Cunha/SP, apresentou o registro de imóveis emitida a mais de um ano da data desta sessão pública, descumprindo o previsto no anexo 8 para o referido documento de comprovação. Aceitamos a certidão para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a certidão, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Alexandre Vieira Vianna (proposta 2), CAR 35136030261785, CPF 122.322.188-13, referente a propriedade no município em Cunha/SP, apresentou o registro de imóveis emitida a mais de um ano da data desta sessão pública, descumprindo o previsto no anexo 8 para o referido documento de comprovação. Aceitamos a certidão para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a certidão, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Joel de Assis Prudêncio (proposta 1), CAR 35136030155456, CPF 135.876.288-07, referente a propriedade no município em Cunha/SP, apresentou ITR sem o respectivo comprovante de pagamento, descumprindo o previsto no anexo 8 para o referido documento de comprovação. Apresentou, contudo, declaração de posse prevista no anexo 9. Aceitamos os referidos documentos para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a certidão e a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Joel de Assis Prudêncio (proposta 2), CAR 35136030237853, CPF 135.876.288-07, referente a propriedade no município em Cunha/SP, apresentou ITR sem o respectivo comprovante de pagamento e registro emitido fora do prazo previsto no anexo, descumprindo o

previsto no anexo 8 para o referido documento de comprovação. Apresentou, contudo, declaração de posse prevista no anexo 9. Aceitamos os referidos documentos para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a certidão, o registro e a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente José Claudio de Souza, CAR 35263080172992, CPF 052.072.968-41, referente a propriedade no município em Cunha/SP, apresentou ITR sem o respectivo comprovante de pagamento e registro emitido fora do prazo previsto no anexo, descumprindo o previsto no anexo 8 para o referido documento de comprovação. Apresentou, contudo, declaração de posse prevista no anexo 9. Aceitamos os referidos documentos para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a certidão, o registro e a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Augusto Ribeiro, CAR 35263080214117, CPF 604.748.078-00, referente a propriedade no município em Lagoinha/SP, apresentou ITR sem o respectivo comprovante de pagamento e registro emitido fora do prazo previsto no anexo, descumprindo o previsto no anexo 8 para o referido documento de comprovação. Apresentou, contudo, declaração de posse prevista no anexo 9. Aceitamos os referidos documentos para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a certidão, o registro e a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Pedro Ricardo Jansen Centeno, CAR 35263080089596, CPF 196.008.100-44, referente a propriedade no município em Lagoinha/SP, apresentou ITR sem o respectivo comprovante de pagamento, descumprindo o previsto no anexo 8 para o referido documento de comprovação. Apresentou, contudo, declaração de posse prevista no anexo 9. Aceitamos os referidos documentos para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a certidão, o registro e a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Roque Ernestino, CAR 35136030317493, CPF 128.314.658-42, referente a propriedade no município em Cunha/SP, apresentou apenas a declaração de posse prevista no anexo 9. Aceitamos o referido documento para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Rubens Alves Bernardino, CAR 35136030154987, CPF 195.973.808-87, referente a propriedade no município em Cunha/SP, apresentou ITR sem o respectivo comprovante de pagamento, descumprindo o previsto no anexo 8 para o referido documento de comprovação. Em tempo, o proponente apresentou o documento de comprovação do pagamento do ITR, sendo assim declarado **HABILITADO**.

O proponente Marcio dos Santos Correa, CAR 35263080352358, CPF 297.248.508-46, referente a propriedade no município em Lagoinha/SP, apresentou apenas a declaração de posse prevista no anexo 9 e todos os demais documentos de comprovação de posse e propriedade em nome de terceiros e conflitantes entre si. Aceitamos a declaração de posse para fins de elegibilidade, sendo

assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Bruna Regina Leite de Moraes, CAR 35263080253876, CPF 296.814.518-56, referente a propriedade no município em Lagoinha/SP, apresentou apenas a declaração de posse prevista no anexo 9 e todos os demais documentos de comprovação de posse e propriedade em nome de terceiros e conflitantes entre si. Aceitamos a declaração de posse para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente José Carlos da Fonseca, CAR 35136030219693, CPF 060.052.858-82, referente a propriedade no município em Cunha/SP, deixou de juntar a Declaração de anuência prevista no 9.3, “j”, do Edital; juntou um formal de partilha que não consta nem a sentença, nem a petição inicial e nem a respectiva averbação em cartório; uma parte de um registro de imóveis, constante apenas a averbação do casamento do proponente; e ainda o ITR no nome de um terceiro, sem o comprovante de pagamento. Em tempo, o proponente apresentou o comprovante de pagamento do ITR, ficando pendente apenas a declaração de anuência, que terá até a data do contrato para apresentar, sendo assim declarado provisoriamente **HABILITADO**.

O proponente Luciano Freire André, CAR 35136030352169, CPF 171.155.888-56, referente a propriedade no município em Cunha/SP, juntou uma cessão de direitos de posse, descumprindo os termos previstos no anexo 8 e item 9.3, “i” do Edital. Aceitamos os referidos documentos para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a documentação, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Sergio Vieira dos Santos, CAR 35263080334600, CPF 162.799.608-70, referente a propriedade no município em Lagoinha/SP, juntou um contrato de transferência de direitos possessórios, descumprindo os termos previstos no anexo 8 e item 9.3, “i” do Edital. Aceitamos os referidos documentos para fins de elegibilidade, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a documentação, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Ricardo de Almeida Zuppi, CAR 35136030338410, CPF 270.138.578-40, referente a propriedade no município em Cunha/SP, deixou de juntar documento de propriedade nos termos previstos no anexo 8 e item 9.3, “i” do Edital. Em tempo, o proponente juntou declaração de posse, sendo assim declarado **HABILITADO**. Aceita provisoriamente a certidão, o registro e a declaração, o proponente foi alertado, contudo, que deverá, até a data de assinatura do contrato, apresentar o registro de imóveis atualizados ou qualquer um dos documentos constantes do anexo 8.

O proponente Julio Cesar Lemes, CAR 35136030175181, CPF 027.828.166-40, referente a propriedade no município em Cunha/SP, deixou de juntar a Declaração de anuência prevista no 9.3, “j”, do Edital, considerada fundamental em face do falecimento do titular do domínio da área. Em tempo, o proponente apresentou a referida declaração, sendo assim declarado **HABILITADO**.

O proponente Francisco Dionizete Barboza de Souza, CAR 35136030178852, CPF 625.190.778-91, referente a propriedade no município em Cunha/SP, deixou de juntar documento de propriedade

nos termos previstos no anexo 8 e item 9.3, “i”, sendo que não foi juntado o comprovante de pagamento do ITR. Em tempo, o proponente apresentou cópia do comprovante de pagamento do ITR, sendo assim declarado **HABILITADO**.

Os envelopes com as propostas financeiras dos proponentes habilitados foram abertos e as propostas hierarquizadas seguindo os critérios do Edital, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE CONSERVAÇÃO

Nome do Proponente	Área (proposta)	CPF/CNPJ	Valor da Proposta manif. interesse	Pontuação Final manifest. interesse	Classificação	Pagamento Máximo Anual (R\$)
<i>(nome completo sem abreviatura)</i>	<i>(hectares)</i>		<i>R\$/hectare /ano</i>			
Maria José Nadalutti Bueno de Oliveira	414,6	158.493.168-09	72,46	100,00	1	30.041,92
Bruna Regina Leite de Moraes	10,75	296.814.518-56	500,00	71,56	2	5.375,00
Joel de Assis Prudencio	5,7	135.876.288-07	500,00	71,56	2	2.850,00
Marcio dos Santos Correa	2,71	297.248.508-46	500,00	71,56	2	1.355,00
Roque Ernestino	3,97	128.314.658-42	400,00	70,87	5	1.588,00
Paulo Barboza Lima	23,46	271.038.448-52	445,00	63,96	6	10.439,70
Paulo Barboza Lima	5,19	271.038.448-52	445,00	63,96	6	2.309,55
Luz Marina Ariza Dualde	10	237.249.818-56	444,00	61,07	8	4.440,00
Eduardo Saadeh Junior	12,05	088.311.918-88	450,00	60,95	9	5.422,50
Carlos Hermindo de Jesus	18,52	422.218.978-20	500,00	60,11	10	9.260,00
Ilson Gonçalves	4,28	005.369.528-33	500,00	60,11	10	2.140,00

Ledoino						
Rubens Alves Bernardino	7,9	195.973.808-97	500,00	60,11	10	3.950,00
Carlos Hermindo de Jesus	13,85	42221897820	500,00	60,11	10	6.925,00
Walter Bertholdo	4,99	005.320.438-71	420,00	58,63	14	2.095,80
Júlio César dos Reis Medeiros Neto	7,12	003.915.868-31	421,00	58,61	15	2.997,52
João Galvão de Carvalho	29,2	740.806.798-15	450,00	58,05	16	13.140,00
Roque Benedito dos Santos	6,51	000.358.878-50	500,00	57,25	18	3.255,00
Alexandre Vieira Vianna	6,2	122.322.188-13	500,00	57,25	18	3.100,00
Alexandre Vieira Vianna	3,5	122.322.188-13	500,00	57,25	18	1.750,00
Leandro Silveira Pereira	42,32	264.009.058-55	500,00	57,25	18	21.160,00
Joaquim Jacinto de Amorim	18,4	975.988.528-04	500,00	57,25	18	9.200,00
Pedro Ricardo Jonsen Centeno	28	196.008.100-44	500,00	57,25	18	14.000,00
Maria Arlete Correa Morgado	17,47	740.654.598-34	500,00	57,25	18	8.735,00
José Carlos da Fonseca	7,1	060.052.858-82	500,00	57,25	18	3.550,00
Julio César Lemes	3,3	027.828.166-40	450,00	58,05	16	1.485,00
Sergio Vieira dos Santos	3	162.799.608-70	500,00	57,25	18	1.500,00
Luciano Freire	3,6	171.155.888-56	500,00	57,25	18	1.800,00

André						
Francisco Dionizete Barboza de Souza	6,6	625.190.788-91	500,00	57,25	18	3.300,00
José Claudio de Souza	4,91	052.072.968-41	500,00	38,70	29	2.455,00
Alberto Eduardo Burger Junior	24	688.401.481-40	300,00	37,08	30	7.200,00
André Victor Boechat de Brito	18,45	866.814.867-20	495,00	32,32	31	9.132,75
Alessandra Caprara	4,078	219.961.818-82	500,00	32,25	32	2.039,00
Ricardo Bandeira de Mello Laterza	45,5	954.821.808-91	500,00	32,25	32	22.750,00

MODALIDADE RESTAURAÇÃO

Cadastro			Valor da Proposta manif. interesse	Pontuação manifest. Interesse		Classif.	Pagamento Máximo Anual (R\$)
Nome do Produtor	Área (proposta)	CPF		Pontuação Valor da Proposta manifest. interesse	Pontuação Final manifest. interesse		
<i>(nome completo sem abreviatura)</i>	<i>(hectares)</i>		<i>R\$/hectare /ano</i>	R\$ 350,00			
NOME	ÁREA	CPF					
Roque Ernestino	5	128.314.658-42	R\$ 400,00	43,75	112,50	1	2.000,00
Joaquim Jacinto de Amorim	1,8	975.988.528-04	R\$ 500,00	35,00	102,00	2	900,00

Augusto Ribeiro	1	604.748.078-00	R\$ 500,00	35,00	102,00	2	500,00
Walter Bertholdo	2,2	005.320.438-71	R\$ 420,00	41,67	91,67	4	924,00
Luz Marina Ariza Dualde	5,55	237.249.818-56	R\$ 490,00	35,71	90,00	5	2.719,50
Ignácio Aguilar	1	236.999.408-88	R\$ 490,00	35,71	90,00	5	490,00
Ibson Gonçalves Ledoino	4,31	005.369.528-33	R\$ 500,00	35,00	89,25	7	2.155,00
Joel de Assis Prudêncio	4,8	135.876.288-07	R\$ 500,00	35,00	89,25	7	2.400,00
Rubens Alves Bernardino	6	195.973.808-97	R\$ 500,00	35,00	89,25	7	3.000,00
Julio Cesar dos Reis Medeiros Neto	1	003.915.868-31	R\$ 451,00	38,80	88,80	10	451,00
Roque Benedito dos Santos	1	000.358.878-50	R\$ 500,00	35,00	85,00	11	500,00
Alexandre Vieira Vianna	3,8	122.322.188-13	R\$ 500,00	35,00	85,00	11	1.900,00
Alexandre Vieira Vianna	6,5	122.322.188-13	R\$ 500,00	35,00	85,00	11	3.250,00
José Carlos da Fonseca	7,1	060.052.858-82	R\$ 500,00	35,00	85,00	11	3.550,00

Francisco Dionizete Barboza de Souza	6,6	625.190.788-91	R\$ 500,00	35,00	85,00	11	3.300,00
Ricardo de Almeida Zuppi	1,52	270.138.578-40	R\$ 500,00	35,00	85,00	11	760,00
Alberto Eduardo Burger Junior	13	068.840.148-14	R\$ 350,00	50,00	75,00	17	4.550,00
Alessandra Caprara	1,915	219.961.818-82	R\$ 500,00	35,00	60,00	18	957,50

O proponente José Cláudio de Souza, referente a área proposta para restauração, teve a proposta desclassificada uma vez que a área objeto da proposta tinha apenas 0,87ha, descumprindo a área mínima exigida em Edital, conforme previsto em cláusula 4.1.

Ato contínuo, a coordenadora Helena Carrascosa fez uma breve apresentação sobre o projeto. Em seguida, os representantes da FINATEC Matheus Fonseca e André Perin apresentaram a situação de habilitação dos proponentes, destacando as pendências referentes às documentações de habilitação aceitas com ressalvas e destacando os prazos para regularização das referidas pendências. A Sra. Helena, então, detalhou a hierarquização dos proponentes habilitados, explicando que, considerando o valor das propostas e ainda a disponibilidade dos recursos, todos os proponentes estão contemplados. Aberta as fases de lances, nenhum proponente ofertou lances, mantendo-se inalterados os valores inicialmente ofertados.

Fica aberto prazo recursal até as 17:00hs do dia 10/10/2018, sendo facultada vistas ao processo, vedada a realização de fotos e/ou cópias. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pública às 19:05hs do dia 03 de outubro de 2018.

Comissão de Seleção